



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.470, DE 01 DE AGOSTO DE 1.989

Abre crédito especial no valor de
NCZ\$2.000,00 (dois mil cruzados -
novos) destinados a compra de equi-
pamentos para corte e costura.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir-
na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de
NCZ\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos), destinados a compra de
equipamentos para corte e costura.

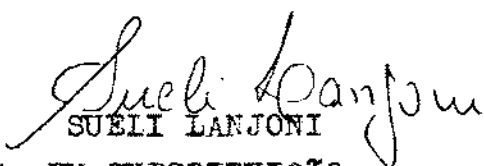
Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -
com os recursos provenientes do Governo do Estado, através da -
Secretaria de Governo.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 01 de Agosto de 1.989


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela Imprensa Local.


SUELI LANJONI
SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO